

SUPLEMENTO ESPECIAL

Jornal do Sudoeste

A P E N A S A V E R D A D E

Brumado, de 01 e 02 de Agosto de 2024

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/
Instrumento de Gestão
Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O Município de Barra do Choça – Bahia, torna público a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 001/2024.. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização urbana e placas de identificação refletivas, (regulamentação, advertência, indicação, localização, logradouros, e elementos de sustentação), conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 16/08/2024 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://barradochocha.ba.gov.br/editais/> - licitanet.com.br - PNCP. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. - Barra do Choça, 01 de agosto de 2024. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

**AVISO DE ALTERAÇÃO 02 DE DATA DA LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, Decreto Municipal nº 007, de 11 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 075, de 03 de Junho de 2024, Lei Federal nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA de realização do Concorrência Eletrônica nº 001/2024 do tipo menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de Construção de Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE no Povoado de Bela Vista, Zona rural do Município de Belo Campo-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, para o dia 16/08/2024. A Sessão de Licitação será realizada no site <https://bnccompras.com/>, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO até 16/08/2024, às 08:50h. Início da sessão de disputa eletrônica: 16/08/2024, às 09:00h. Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 30/08/2024, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e máquinas. Local de visitação: Travessa Osvaldo Cruz, s/n, saída para Condeúba, Piripá/BA. Dias de visitação: 19/08/2024 a 29/08/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800-242 2218 (Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEB 21/89192-55). Flavio Oliveira Rocha-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

**(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO)
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº
 019 - 3/2023**

(Reequilíbrio Econômico – Financeiro) vinculado a Tomada de Preços nº 001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA – BAHIA. Contratada: E A S SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.557.104/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em pedras poliédricas com drenagem superficial da avenida principal, distrito de Água Bela, no município de Bom Jesus da Serra – BA, objeto do Contrato de Repasse nº 913259/2021/MAPA/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal. Valor do Termo R\$ 138,69 (cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura: 03/06/2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 30/08/2024, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e máquinas. Local de visitação: Travessa Osvaldo Cruz, s/n, saída para Condeúba, Piripá/BA. Dias de visitação: 19/08/2024 a 29/08/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800-242 2218 (Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEB 21/89192-55). Flavio Oliveira Rocha-Prefeito Municipal.

ATO SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, publicado na edição nº 633 de 08 de abril de 2024. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 506, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do município de Bom Jesus da Serra, no dia 05 do mês em curso, em virtude do Feriado Municipal (Padroeiro Senhor Bom Jesus), (06/08/2024).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de agosto de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda **KAIO OLIVEIRA**, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 - 8/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67– **OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda KAIO OLIVEIRA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; **Data do Contrato:** 01/08/2024; **Prazo:** 01/11/2024; **Valor do Contrato:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda **O REI DO PISEIRO**, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 - 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – DIEGO RAMOS PRODUÇOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda O REI DO PISEIRO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇOES, CNPJ nº 34.051.801/0001-06**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda 1 MILHÃO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇOES, CNPJ nº 34.051.801/0001-06.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 - 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 013/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes, CNPJ nº 34.051.801/0001-06 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda 1 MILHÃO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **E SHOW.COM LTDA, CNPJ nº 24.360.324/0001-70**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda HEYTOR O BOYZINHO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: E SHOW.COM LTDA, CNPJ nº 24.360.324/0001-70.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 – 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 014/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ LTDA CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda HEYTOR O BOYZINHO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ nº 30.967.838/0001-10**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda **MADERADA DO ARROCHA**, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ nº 30.967.838/0001-10.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 – 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 015/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ LTDA CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – **OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, com o objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e afins, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.850/0001-40, nos lotes 01, 03, 04, 08, 10 e 14, no valor total de R\$ 6.797.893,38 (seis milhões e setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); ALMEIDA NEVES COM. DE MATERIAIS



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.261.807/0001-00, nos lotes 02, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 1.150.862,20 (um milhão e cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, nos lotes 05, 06 e 13, no valor total de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais); ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.203.225/0001-34, no lote 09, no valor total de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado, O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, com o objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e afins, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.850/0001-40, nos lotes 01, 03, 04, 08, 10 e 14, no valor total de R\$ 6.797.893,38 (seis milhões e setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); ALMEIDA NEVES COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.261.807/0001-00, nos lotes 02, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 1.150.862,20 (um milhão e cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, nos lotes 05, 06 e 13, no valor total de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais); ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.203.225/0001-34, no lote 09, no valor total de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.914.313/0001-74, no lote 15, no valor total de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Ficando o valor global da licitação em R\$ 8.769.155,58 (oito milhões e setecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 01 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 317/2024

Rescisão ao Contrato de nº 317/2024. Contratado: PALOMA DA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013-CREDO01/2024, Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, conforme Item 10, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 01 de julho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 7ª PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 005/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciado: JEAN DE JESUS GUIMARAES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 086.412.835-52, no Item 15. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 02 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL!

Após ser publicada,
não pode ser alterada

Pode ser consultada a
qualquer hora e lugar

nenhum meio de comunicação
oferece segurança e divulgação
quanto um jornal



✉ editor@jornaldosudoeste.com

🌐 www.jornaldosudoeste.com

☎ (77) 99904-5635

☎ (77) 99872-5389

Js.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>